



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

**LEI Nº 1.283, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

**“Dá nova redação ao inciso III, do artigo 2º da Lei nº 652, de 16 de abril de 1.993”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - O inciso III do artigo 2º da Lei nº 652, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*“Art. 2º .....*

*(...)*

*III - aprovar, anualmente, o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e acompanhar a sua execução;”*

**Artigo 2º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 28 de agosto de 2013.

**WALTER MARTINS MULLER**

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças